

# EDITAL

DECISÃO FINAL N.º 20/2021

Maria Luisa Melo Monteiro Canoza, Chefe da Divisão de Gestão Social do Parque Habitacional Municipal, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 27/10/2017, e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Susana Nogueira pelo Despacho nº 24/P/2019 de 06 de novembro, tendo sido subdelegada por esta à Senhora Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Manuela Esteves, através do Despacho nº 02/GVSSN/2019 de 11 de novembro, e que lhe foi subdelegada através do Despacho nº 03/DHRU/2019 de 15 de novembro, e ao abrigo do contrato de arrendamento e do Regime de Arrendamento Apoiado, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na sua atual redação.-----

----- Considerando a situação factual descrita na adenda à informação n.º 720/2020 dos serviços da **DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL**, notifique-se:-----

----- **ADILSON AMÉRICO ANDRARE PIRES**, a título pessoal e enquanto progenitor de **LIANE BEATRIZ LIMA PIRES**, elementos integrantes do agregado familiar residentes no fogo municipal sito na Rua António Apolinário da Silva, nº 1 – 3º Frt, freguesia da Falagueira – Venda Nova, foi proferida em relação a si e à sua filha, por Despacho da Sra. Vereadora Susana Nogueira, a decisão final de cessação do direito de residência no fogo municipal supra mencionado, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam:-----

----- **A)** A referida decisão foi tomada com base no facto do ora notificado ter deixado de residir com carácter de permanência no fogo municipal em questão, no qual constava como elemento do agregado familiar autorizado.-----

----- **B)** Facto que viola o disposto no contrato de arrendamento, conjugado com a alínea b) nº1 do artigo 24.º do Regime de Renda Apoiada, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação-----

----- **C)** Tendo a referida decisão sido tomada após a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, não tendo o notificado apresentado pronúncia ao abrigo desse direito. -----

----- **Para os seus efeitos, vai o presente edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais.-**

A Chefe da Divisão



Luisa Canoza